

Ano 2016, Edição n.º 3557 - Crato (CE), Quinta-feira 27 de Outubro de 2016.



ESTADO DO CEARÁ  
 Poder Executivo  
 MUNICÍPIO DE CRATO  
**Diário Oficial**

Ano 2016, Edição n.º 3557 - Crato (CE), Quinta-feira 27 de Outubro de 2016.

**EMENDA**

Emenda Modificativa Nº 01 ao Projeto de Lei Nº 1410001/2016, de autoria do Prefeito Municipal do Crato.

Autor: Vereador Amadeu de Freitas - PT

EMENTA: Altera a redação dos art. 1º e 3º e suprime o art. 2º do Projeto de Lei Nº 1410001/2016.

A Câmara Municipal do Crato aprova a seguinte emenda modificativa.

Art. 1º. O art. 1º do Projeto de Lei Nº 1410001/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. O art. 5º da Lei Nº 2.792/2012, de 29 de agosto de 2012, passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º O Conselho Municipal de Saúde do Crato tem composição quadripartite, sendo seus membros escolhidos por meio de voto direto dos delegados de cada segmento na Conferência Municipal de Saúde, com a seguinte distribuição:

I - 18 (dezoito) representantes dos usuários do Sistema Único de Saúde, sendo:

- a) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- b) 01 (um) representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Crato;
- c) 01 (um) representante do Grupo de Valorização Negra do Cariri;
- d) 01 (um) representante do Centro de Prevenção e Reabilitação de Álcool e Drogas (Desafio Jovem);
- e) 01 (um) representante do Sindicato dos Servidores Municipais do Crato;
- f) 01 (um) representante da Federação das Entidades Comunitárias do Crato;
- g) 06 (seis) representantes das Associações Comunitárias Urbanas;
- h) 06 (seis) representantes das Associações Comunitárias Rurais.

II - 09 (nove) representantes dos profissionais de saúde, sendo:

- a) quatro (04) representantes dos profissionais de nível superior, sendo 02 (dois) advindos das Unidades Básicas de Saúde e 02 (dois) advindos da Associação dos Profissionais de Saúde da Família;
  - b) 05 (cinco) representantes dos profissionais de nível médio, sendo 03 (três) advindos das Unidades Básicas de Saúde, 01 (um) advindo da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde e 01 (um) advindo da Associação dos Agentes de Endemias;
- III - 02 (dois) representantes de prestadores do serviço do Sistema Único de Saúde Municipal, sendo:

- a) 01 (um) representante de hospital filantrópico;
- b) 01 (um) representante de hospital privado;

IV - 07 (sete) representantes da esfera governamental, indicados pelos seguintes órgãos:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Trabalho e e Desenvolvimento Social;
- d) 01 (um) representante da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato;
- e) 01 (um) representante do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Crato;
- f) 01 (um) representante da Universidade Regional do Cariri;
- g) 01 (um) representante da 20ª Célula Regional de Saúde.

§ 1º Cada segmento representado no Conselho terá um suplente eleito na Conferência Municipal de Saúde.

§ 2º A Presidência do Conselho Municipal de Saúde será eleita na forma do Regimento Interno.

Art. 2º. Fica suprimido o art. 2º do Projeto de Lei nº 1410001/2016.

Art. 3º. O art. 3º do Projeto de Lei nº 1410001/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 2.807/2012 de 08 de novembro de 2012.”

Art. 4º. Esta emenda modificativa integrará o texto do Projeto de Lei nº 140001/2016 após a sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Crato, em 24 de outubro de 2016.

Amadeu de Freitas

Vereador

**EXTRATO**

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato nº 2014.11.03.2 decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2014.10.21.2, cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA NIRSON MONTEIRO, Nº 1715/1715-A, CONJUNTO SANTA LUZIA, CRATO-CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e um AUMENTO em 10,67% de acordo com o índice do IGPM-FGV, do valor inicialmente pactuado, totalizando o valor mensal de R\$ 2.338,26 (dois mil trezentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos) e perfazendo o valor global de R\$ 28.059,12 (vinte e oito mil e cinquenta e nove reais e doze centavos) e a PRORROGAÇÃO por mais de 12 (doze) MESES do prazo de vigência contratual.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADO: Danyel Lopes Pereira

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 meses

ASSINA PELA CONTRATANTE: Elisângela Rodrigues Leite Moura

Crato/CE, 25 de outubro de 2016.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATOS Nº 2016.10.07.1; 2016.10.07.2; 2016.10.07.3; 2016.10.07.4; 2016.10.17.1; 2016.10.18.1; 2016.10.18.2; 2016.10.21.1; 2016.10.24.1; 2016.10.25.1 – PREGÃO PRESENCIA Nº 2016.07.20.1 Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL ALCALINO A4 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, Valor Global do contrato nº 2016.10.07.1: R\$38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais) valor global do contrato nº 2016.10.07.2: R\$2.865,00 (dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais) valor global do contrato nº 2016.10.07.3: R\$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais) 2016.10.07.4: valor global do contrato nº R\$ 1.910,00 (um mil novecentos e dez reais) valor global do contrato nº 2016.10.17.1: 1.910,00 (um mil novecentos e dez reais) valor global do contrato nº 2016.10.18.1: R\$ 2.865,00 (dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais) valor global do contrato nº 2016.10.18.2: R\$ 3.820,00 (três mil oitocentos e vinte reais) valor global do contrato nº 2016.10.21.1: R\$3.820,00 (três mil oitocentos e vinte reais) valor global do contrato nº 2016.10.24.1: R\$ 1.146,00 (Um mil cento e quarenta e seis reais) valor global do contrato nº 2016.10.25.1: R\$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais) Dotações Orçamentárias –1801.04.123.0002.081/1201.04.122.0002.2.071/1701.04.122.0002.2.077/2401.04.125.0002.2.093/2301.20.122.0002.2.092/2701.04.122.0002.2.098/1901.04.122.0002.2.085/ 2101.04.122.0002.2.088/ 2201.18.541.0002.2.091/ 0401.10.122.0002.2.004 -Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Signatários: SECRETARIA DE FINANÇAS, representada pelo Sr. João Bosco Pereira Torres; GABINETE DO PREFEITO, representada pelo Sr. Cristiano Meira Leitão; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, representada pela Sra. Meyre Sampaio Muniz de Camargo; CONTROLADORIA GERAL, representada pela Sra. Teresa Cristina Ribeiro Bacurau; SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E RECURSOS HIDRICOS, representada pelo Sr. Enrile Pinheiro Telles; SECRETARIA DE CIDADE, representada pelo Sr. José Muniz de Alencar; SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, representada pelo Sr. Tacio Luis de Carvalho de Souza; SECRETARIA DE CULTURA, representada pela Sra. Rosiane Bezerra de Oliveira; SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO, representada pelo Sr. Stephenson Ramalho de Lacerda; SECRETARIA DE SAÚDE, representada pelo Sr. Alexandre Almino de Alencar e do outro lado à empresa JAM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA representada pelo Sr. Murilo Nascimento dos Santos. Vigência dos Contratos: 31 de dezembro de 2016. 27 de Outubro de 2016.

**PORTARIA**

PORTARIA Nº 2510003/2016 - GP

CRATO/CE, 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 118, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Crato/CE,

RESOLVE:

EXONERAR, A PEDIDO, o servidor DAMIÃO MARTINS DUARTE, inscrita no CPF sob o nº 009.756.923-21, nomeada através da Portaria nº 2408002/2012-GAB/SEPLAD, ocupante do cargo provimento efetivo de AGENTE DE ENDEMIAS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMpra-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 25 de outubro de 2016.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

**PORTARIA**

PORTARIA Nº 2016.10.09– BENEFÍCIO

CRATO/CE, 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) MANOEL APOLINÁRIO DE ARAÚJO.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) MANOEL APOLINÁRIO DE ARAÚJO servidor(a) efetivo(a) no cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 25887, lotado(a) na Secretária Municipal de Educação, fonte pagadora FUNDEB 40% ENSINO INFANTIL, com vencimentos mensais no valor de R\$1.278,98 (mil duzentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 13 de outubro de 2016 a 13 de dezembro de 2016 consoante processo nº 2016.10.15.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, com efeitos retroativos a contar do dia 13 de outubro de 2016.

Crato, CE, em 25 de outubro de 2016.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria Nº 0407003/2014 – SEAD

**PORTARIA**

PORTARIA Nº 2016.10.10– BENEFÍCIO

CRATO/CE, 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) ALDILENE SOBREIRA DE MOURA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) ALDILENE SOBREIRA DE MOURA servidor(a) efetivo(a) no cargo de Assistente Social, matrícula nº0072,lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde,fonte pagadora ADMINISTRAÇÃO 01-FMS, com vencimentos mensais no valor de R\$1.789,38(mil setecentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos)proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 29 de outubro de 2016 a 14 de abril de 2017 consoante processo nº 2016.10.22.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 25 de outubro de 2016.

---

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria Nº 0407003/2014 – SEAD

## PORTARIA

PORTARIA Nº 2016.10.11– BENEFÍCIO

CRATO/CE,25 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao servidor(a)MARIA JUSCIVÂNIA DA SILVA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) MARIA JUSCIVÂNIA DA SILVA servidor(a) efetivo(a) no cargo de Professora, matrícula nº24264,lotado(a) na Secretária Municipal de Educação,fonte pagadora FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL, com vencimentos mensais no valor de R\$3.857,05(três mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos)proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 22 de outubro de 2016 a 17 de janeiro de 2017 consoante processo nº 2016.10.23.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, com efeitos retroativos a contar do dia 22 de outubro de 2016.

Crato, CE, em 25 de outubro de 2016.

---

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria Nº 0407003/2014 – SEAD

## PORTARIA

PORTARIA Nº 2016.10.12– BENEFÍCIO

CRATO/CE,25 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do benefício de Auxílio Doença ao servidor(a)MARISA BEZERRA GOMES.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) MARISA BEZERRA GOMES servidor(a) efetivo(a) no cargo de Professora, matrícula nº2199,lotado(a) na Secretária Municipal de Educação,fonte pagadora FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL, com vencimentos mensais no valor de R\$1.686,89(mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos)proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 05 de novembro de 2016 a 21 de novembro de 2016 consoante processo nº 2016.10.21.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 25 de outubro de 2016.

---

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria Nº 0407003/2014 – SEAD

## PORTARIA

PORTARIA Nº 2016.10.13– BENEFÍCIO

CRATO/CE,25 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio Doença ao servidor(a)FABIANA AMÂNCIO DIAS.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) FABIANA AMÂNCIO DIAS servidor(a) efetivo(a) no cargo de Aux. de serviços gerais, matrícula nº0717,lotado(a) na Secretária Municipal de Educação,fonte pagadora FUNDEB 40% ENSINO INFANTIL, com vencimentos mensais no valor de R\$1.062,13(mil e sessenta e dois reais e treze centavos)proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 21 de outubro de 2016 a 21 de novembro de 2016 consoante processo nº 2016.10.20.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, com efeitos retroativos a contar do dia 21 de outubro de 2016.

Crato, CE, em 25 de outubro de 2016.

---

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria Nº 0407003/2014 – SEAD

## PORTARIA

PORTARIA Nº 2016.10.14– BENEFÍCIO

CRATO/CE,25 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio Doença ao servidor(a)ANTÔNIA IRENE CORTEZ MARQUES.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) ANTÔNIA IRENE CORTEZ MARQUES servidor(a) efetivo(a) no cargo de Professor, matrícula nº1875lotado(a) na Secretária Municipal de Educação, fonte pagadora FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL, com vencimentos mensais no valor de R\$3.611,57(três mil seiscentos e onze reais e cinquenta e sete centavos)proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 11 de outubro de 2016 a 11 de novembro de 2016 consoante processo nº 2016.10.19.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, com efeitos retroativos a contar do dia 11 de outubro de 2016.

Crato, CE, em 25 de outubro de 2016.

---

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria Nº 0407003/2014 – SEAD

## PORTARIA

PORTARIA Nº 2016.10.15– BENEFÍCIO

CRATO/CE, 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) FRANCISCA FRANCI FREIRE DE OLIVEIRA.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença ao servidor(a) FRANCISCA FRANCI FREIRE DE OLIVEIRA servidor(a) efetivo(a) no cargo de Professor, matrícula nº1744lotado(a) na Secretária Municipal de Educação, fonte pagadora FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL, com vencimentos mensais no valor de R\$3.147,62(três mil cento e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos)proporcionais à sua remuneração de contribuição a contar do dia 17 de outubro de 2016 a 03 de novembro de 2016 consoante processo nº 2016.10.18.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, com efeitos retroativos a contar do dia 17 de outubro de 2016.

Crato, CE, em 25 de outubro de 2016.

---

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria Nº 0407003/2014 – SEAD

## AVISO

SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC - Aviso de Licitação – Pregão nº 2016.10.27.1. O Pregoeiro Oficial da SAAEC, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2016.10.27.1, do tipo presencial, cujo objeto é aquisição de hipoclorito de cálcio destinado ao tratamento de água fornecida pela Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, com data de recebimento dos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação marcada para o dia 11 de novembro de 2016, às 15:00 horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Teodorico Teles, nº 30 - Centro, ou pelo fone (88) 3523-2044, no horário de 08:00 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira. Crato/CE - 27 de outubro de 2016. José Welliton Silva do Nascimento - Pregoeiro Oficial da SAAEC.